



DESPACHO 11/PRES/2007

Considerando que:

1. Existe uma significativa quantidade de alunos da ESTG a quem apenas falta, para terminar os seus Cursos, entregar e discutir os respectivos projectos finais;
2. Tais alunos apenas dispõem do presente ano lectivo para o fazerem;
3. Se tal não suceder, serão integrados em Cursos já adaptados ao Processo de Bolonha;
4. Daqui resultará a obrigatoriedade de frequentarem e obterem aproveitamento em mais de uma dezena de disciplinas ali integradas;
5. Tal facto resultará em evidentes prejuízos pessoais, profissionais, académicos e financeiros para os alunos envolvidos na situação;
6. A sua matrícula no presente ano lectivo ocorrerá sob a forma de reingresso;
7. Contudo, para este regime, fixou a Comissão Permanente a data limite do mês de Agosto passado para apresentação dos respectivos requerimentos e o seu indeferimento liminar, se ultrapassada aquela data;
8. Por isso, tenho recusado todos os pedidos efectuados nessas condições temporais, independentemente da sua situação escolar;
9. No entanto, tal parece assumir-se como demasiado exigente, já que a própria lei não estabelece limitações quantitativas aos reingressos;
10. Face ao descrito, não existe justificação para que se continue, ainda no presente ano lectivo de 2007/2008, a manter tal situação, determino, ouvida a Comissão Permanente do Conselho Geral do Instituto, que:
 - a) Sejam deferidos, desde que devidamente instruídos e legalmente apresentados, todos os pedidos de reingresso;
 - b) Se contactem os candidatos cujos processos foram indeferidos, por apresentação de requerimento para além de Agosto de 2007;
 - c) Procedam os Serviços Académicos do IPP nesse sentido, informando os interessados do teor genérico deste Despacho;
 - d) Deste Despacho seja dado conhecimento ao Conselho Directivo da ESTG.

Portalegre, 22 de Novembro de 2007

O Presidente do Instituto